



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa.**  
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)  
c/cópia

**À Senhora Selma Machado Costa**  
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB)


**Ofício de nº 337/CMDCA/2019**

**Capivari de Baixo, 04 de novembro de 2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, **vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal de nº 1409/2011**, considerando o parecer técnico contábil encaminhado através do ofício de nº431/2019-GABP-CB/SC, informa que aprovou, através da **Resolução nº 190/2019 e 191/2019** o repasse em parcela única de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência - **no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) e R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)** à entidade AJL – Associação Jorge Lacerda (CNPJ: 12.606.501/0001-03), contato: 98207252/36232460, referente à execução dos **Projeto: “Estação Cultural” e “Guardas Ambientais”**, já considerando a retenção de 20% do valor total transferido, para o referido Fundo, conforme estipulado na Resolução 137/2010 do CONANDA.

Portanto solicita que sejam efetuados os trâmites cabíveis para efetuar **o repasse do valor referido dos recursos do FIA: Banco 104, Ag: 2362, Conta: 82-9** à entidade conforme contas disponíveis nas resoluções. Segue em anexo as documentações.

Atenciosamente,

  
**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**

Recebemos em:	04/11/2019
Órgão:	Cineneve
Funcionário(a):	Mauro
Assinatura:	